

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 377/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 377/2020/GBSES:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	de R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00		

Leia-se:

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
MICROREGIÃO						
SUL						
MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis				
Situação	Período	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
	Apurado					
Habilitados	01/06/2020 30/06/2020	a 10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
Não Habilitado	18/06/2020 30/06/2020	a 05	13	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
TOTAL A PAGAR	R\$ 250.000,00					

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2020.

